



LEI Nº 7.365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE  
NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Ficam criados os cargos temporários descritos no Anexo I para atender situação temporária e de excepcional interesse público no Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR.

**§ 1º** Os profissionais contratados trabalharão exclusivamente a serviço do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR.

**§ 2º** A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o período de 36 (trinta e seis) meses, podendo, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do SANEAR.

**§ 3º** Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se as normas constantes desta norma, a Lei Complementar Municipal Nº 116/2021 e, subsidiariamente, a Lei Complementar Municipal nº 035/2005, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Colatina, naquilo que for compatível com a natureza do cargo temporário.

**§ 4º** A carga horária está definida no Anexo I desta norma e seu cumprimento ficará a critério do SANEAR.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a temporária e relevante demanda a substituição de servidores efetivos afastados de suas funções em razão de ocupação de outros cargos públicos, funções gratificadas, licenças médicas, afastamentos, aumento temporário de demanda e em outras hipóteses devidamente justificadas ou previstos na legislação em vigor.

**Art. 3º** A contratação prevista no Artigo 1º, efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, que deverá ter edital publicado obrigatoriamente na imprensa oficial do Município, no site da Prefeitura e do Sanear contemplando período de inscrições, critérios de seleção e demais informações pertinentes.

**§1º** As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos constarão no Edital do Processo Seletivo.

**§2º** A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato administrativo de prestação de serviços, assinado pelo contratado e pelo representante do SANEAR, no qual constará todos os direitos e deveres das partes.





**Art. 4º** A extinção do contrato não confere direito à indenização.

**Art. 5º** O pessoal contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 6º** Ao pessoal contratado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 7º** Os cargos criados nesta Lei estarão automaticamente extintos com o esgotamento do prazo dos contratos temporários os quais vierem a ser celebrados.

**Art. 8º** O prazo de vigência do processo seletivo será de 12 meses, devendo iniciar a contagem da vigência a partir da data da publicação do Decreto de Homologação do resultado final do processo seletivo, com possibilidade de prorrogação por até igual período, por interesse do Município.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do Artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 12 de novembro de 2025.

RENZO DE  
VASCONCELOS:054967  
70700

Assinado de forma digital por  
RENZO DE  
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal





**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>BOMBEIRO HIDRÁULICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 2.400,00 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo
<b>VAGAS</b>	05 + cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

<b>CARGO</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 2.400,00 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo
<b>VAGAS</b>	05 + cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE ETA E ETE</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 1.800,00 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo
<b>VAGAS</b>	10 + cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Operaram e monitoraram as Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE), exercendo funções como o controle dos processos operacionais, o monitoramento da qualidade da água e dos efluentes, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, além de assegurar o cumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos.

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 2.400,00+ Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo





<b>VAGAS</b>	05 + cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
<b>CARGO</b>	<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 1.518,00 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo
<b>VAGAS</b>	10 + cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Suas atribuições consistem na realização de serviços de limpeza, capina, roçagem e conservação de áreas públicas ou institucionais; no auxílio ao carregamento, descarregamento e transporte de materiais, ferramentas e equipamentos; no apoio às equipes técnicas na execução de obras, reparos e manutenção de infraestrutura urbana ou predial; na preparação de terrenos, valas, calçamentos e outras estruturas básicas, conforme orientação; na coleta de resíduos e entulhos, zelando pela organização e segurança do ambiente de trabalho; bem como na operação de ferramentas manuais e equipamentos simples, sob supervisão direta. O trabalhador deve ainda cumprir as normas de segurança, higiene e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de executar outras tarefas correlatas que exijam esforço físico, conforme determinação da chefia imediata.
<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40hs semanais
<b>VENCIMENTOS</b>	R\$ 2.600,00+ Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo
<b>VAGAS</b>	01+ cadastro de reserva
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

